



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**EDITAL Nº 12/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/COPEL Nº 13/2018**

Retiramos o Edital acima, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 4.642/05, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ _____ INSC. EST. _____
PESSOA P/CONTATO: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE/FAX: _____ EMAIL: _____
NOME COMPLETO: _____ DATA: _____
ASSINATURA IDENTIFICADA E CARIMBO DA EMPRESA _____

Recebemos, através do acesso à página [www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br), seção licitações e/ou diretamente no Departamento de Compras, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa empresa, solicitamos à Vossa Senhoria o preenchimento deste recibo de retirada de edital de forma legível e remeter por e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações a comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2018.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

**EDITAL Nº 12/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2018**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:30 horas**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 horas**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Câmara Municipal de Indaiatuba situada à Rua Humaitá nº 1167 – Centro - Indaiatuba/SP - CEP 13339-140

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio de Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 57/2017 e Portaria nº 51/2018.

**ESCLARECIMENTOS:** Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

O senhor Presidente Vereador Hélio Alves Ribeiro, usando da competência legal de Presidente, torna público que se encontra aberta na Câmara Municipal de Indaiatuba, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO** conforme os termos deste instrumento convocatório.

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1.** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**1.2.** Integram este Edital os Anexos I a VI.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como o **Anexo I – Memorial Descritivo (Termo de Referência)**.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**1.4.** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação onerarão a dotação orçamentária sob nº 02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 do orçamento da Câmara Municipal de Indaiatuba.

## **2 - PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderam as exigências de habilitação.

**2.2** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1** – Estrangeiras que não funcionam no País;

**2.2.2** – Reunidas em consórcio, qualquer que seja forma de constituição;

**2.2.3** – Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 187 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5** – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**2.2.6** – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

**3.1** – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) o que se segue:

**3.1.1** – Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual sejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2** – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**3.1.3** – Quanto as microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

## **4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **5 - PROPOSTA**

**5.1** – O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3** – Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1** – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2** – Preços unitários e total do item em algarismos, e preço unitário por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3** – Marca/Modelo que identifiquem os Equipamentos de Informática ofertados:

**5.3.4** – Prazo da garantia dos Equipamentos nos termos do Anexo I do presente edital, contados da data de emissão do Atestado de Recebimento.

**5.3.5** – Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sua apresentação;

**5.3.6** – Prazo de entrega dos Equipamentos, de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento emitida;

**5.3.7** – Declaração impressa na proposta de que os Equipamentos ofertados atendem todas as especificações do Anexo I – Memorial Descritivo;

**5.3.8** – Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**5.4** – Apresentação de catálogos técnicos contendo as características dos Equipamentos ofertados, prazo de garantia;

**5.4.1** – Indicar site do fabricante dos Equipamentos ofertados.

**5.5** – Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**;

**6.2** – No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b1)** Os documentos descritos nos subitens “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

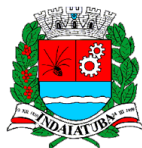
d) Os documentos relacionados no subitem “a” e “b” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

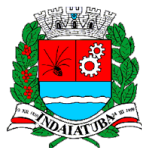
- c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais inclusive INSS e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal;
- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e,
- c3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede do licitante.
- d)** Prova de regularidade perante do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**.
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restituição;
- f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo o termo corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (**publicação da homologação do certame**), prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar aos atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

## **6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa da falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **6.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado (s) ou Certidão (ões) de capacidade operacional fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **6.2.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo V** deste Edital).

## **6.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias imediatamente** anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6** – O pregoeiro ou a equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2** – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital em especial no anexo I (termo de referência);





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**7.3.1** – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1** – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2** – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3** – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5** – Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6** – As propostas classificadas serão relacionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1** – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2** – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão relacionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número dos licitantes;

**7.6.3** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.6.4** – No caso de empate de preços será decidido o desempate por meio de **sorteio**;

**7.7** – O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9** – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1** – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**7.9.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3** – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no estabelecendo no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10** – Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12** – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**7.15** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17** – A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados dos documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18** – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19** – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20** – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**7.21** – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o até convocatório do Pregão.

**8.2** – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Câmara;

**8.2.1** – Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original do prazo de **48 horas**;

**8.2.2** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3** – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**8.4** – Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.4.2** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3** – Os recursos devem ser protocolados na Câmara;

**8.5** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência de direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso.

**8.6** – **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do (s) mesmo (s)**, a **autoridade competente** adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **9 – PRAZOS, CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1** – Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho à empresa adjudicada.

**9.2** – O prazo de entrega dos Equipamentos é de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato;

**9.3** - Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado;

**9.4** – Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis poderá:

**9.4.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinado sua substituição;

**9.4.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**9.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento pelos adjudicatários da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** – O Fiscal do Contrato expedirá o atestado de recebimento provisório e, após a análise da execução, emitirá o atestado definitivo.

**9.7** – Somente será emitido o atestado de recebimento definitivo se atendidas às determinadas deste Edital e seus anexos.

**9.8** – A entrega dos Equipamentos serão feitos na Sede da Câmara Municipal de Indaiatuba localizada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, das 9h as 16h de segunda à sexta-feira.

## **10- FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** – O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos Equipamentos após o atestamento, pela fiscalização da Contratante, da (s) nota (s) fiscal (s), observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;

**10.2** – O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e/ou dos serviços prestados e ainda de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

**10.3** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo **de 24 horas**.

**10.4** – Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**10.5** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, boleto bancário ou cheque nominal a favor da Contratada, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Indaiatuba.

## **11 - SANÇÕES**

**11.1** – Quem, provocando dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º Lei Federal nº10.520/02, demais penalidades legais além das seguintes multas:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**11.1.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.1.2** – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,

II – Multa de 0,4 % (zero quatro por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem seguinte deste Edital.

**11.1.3** – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – Os atos passíveis de publicação serão divulgados no órgão de imprensa oficial do Município de Indaiatuba e no sítio eletrônico [www.indaiatuba.sp.leg.br](http://www.indaiatuba.sp.leg.br)

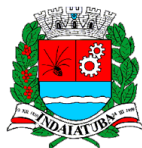
**12.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.4** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Indaiatuba.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2018.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ANEXO I**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

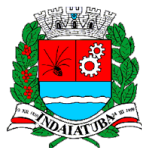
**1. OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme especificações mínimas e quantitativos abaixo relacionados.

#### **2. TABELA DESCRIÇÃO RESUMIDA E QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 01</b>	<b>24</b>
<b>02</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 02</b>	<b>06</b>
<b>03</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 03</b>	<b>30</b>
<b>04</b>	<b>NOTEBOOK</b>	<b>03</b>
<b>05</b>	<b>SERVIDOR MODELO 01</b>	<b>01</b>
<b>06</b>	<b>SERVIDOR MODELO 02</b>	<b>01</b>

#### **3. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR MODELO 01</b>
<p><b>PROCESSADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;</li><li>-O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;</li><li>-O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOSTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;</li><li>-O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;</li><li>-O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;</li><li>-DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;</li></ul>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;

-O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

## **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;

- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;

- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.

-POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

## **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;

- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;

- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;

- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **-2 SLOTS DE MEMÓRIA:**

- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;
- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;
- CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,
- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.
- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

## **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;
- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;
- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM
- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

## **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;
- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;
- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;
- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;
- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

## **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;
- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;
- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;
- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;
- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.

## **GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;
- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;
- ENERGY STAR.

## **MONITOR:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **01 MONITOR**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:
- O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;
- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;
- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;
- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;
- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;
- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MÁXIMO DE: 6MS;
- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;
- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;
- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;
- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;
- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;
- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP), 01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES
- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA CONEXÃO;
- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);
- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;
- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA N° 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.
- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

#### **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.
- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

#### **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;
- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

#### **SOFTWARES E DRIVERS:**

##### **SISTEMA OPERACIONAL**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

##### **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

##### **DRIVERS**

- TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;
- TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);
- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;
- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA HARDWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

-POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

- A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.

- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

- ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.

- TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.

- DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.

- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.

- DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.

- CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.

- POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.

POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE

- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.

- A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.

- DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.

- EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.

- REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS DE 60 DIAS.

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

## **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (*SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT*) E DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (*ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT*) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (*ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL*), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (*ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION*) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .

- O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;

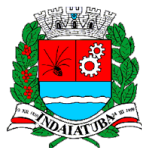
- O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.

- DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.

DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

-EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;

- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;

- DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS;

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

### **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

- DELL OPTIPLEX 3060 MICRO + MONITOR DELL 22 - P2217H

## **ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR MODELO 02**

### **PROCESSADOR:**

- POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;
- O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOSTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;
- O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;
- DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;
- O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;
- O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

### **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;
- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;
- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.
- POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

### **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;
- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;

- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;

-2 SLOTS DE MEMÓRIA:

- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;

- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;

-CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,

- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.

- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

## **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;

- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;

- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM

- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

**CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;
- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;
- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;
- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;
- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

**CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;
- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;
- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;

**CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;
- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;
- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.

**GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;

- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;

-ENERGY STAR.

## **MONITORES:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **02 MONITORES**, SENDO QUE, CADA UM DOS MONITORES DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:

- OS MONITORES DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;

- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;

- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;

- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;

- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;

- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;

- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MAXIMO DE: 6MS;

- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;

- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;

- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;

- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;

- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;

- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;

- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;

- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP),01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES

- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONEXÃO;

- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);
- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;
- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);
- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.
- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

## **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.
- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

## **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;
- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **SOFTWARES E DRIVERS:**

### **SISTEMA OPERACIONAL**

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

### **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

### **DRIVERS**

-TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;

-TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);

- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;

- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;

### **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA *HARDWARE*; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM *HARDWARE* DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

-POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE *HARDWARE* MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

- A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.

- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

- ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.

- TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.

- DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.
- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.
- DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.
- CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.
- POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.

POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE

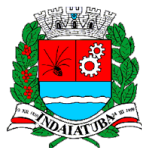
- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.
- A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.
- A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.
- DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS. ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.
- EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.
- REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS DE 60 DIAS.

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

#### **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT) E



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMATICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .

- O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;

- O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.

- DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.

DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

-EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;

- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;

- DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS;

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

## **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **PROBLEMA.**

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.
- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.
- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;
- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.

## **EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

- DELL OPTIPLEX 3060 MICRO + 2 MONITORES DELL 22 - P2217H

## **ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR MODELO 03**

### **PROCESSADOR:**

- POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;
- O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOSTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;
- O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;
- DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;
- O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

## **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;
- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;
- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.
- POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

## **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;
- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;
- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;
- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;
- 2 SLOTS DE MEMÓRIA:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;
- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;
- CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,
- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;
- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.
- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

## **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;
- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;
- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM
- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

## **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;
- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;
- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;
- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;
- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

## **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;
- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;
- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;
- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;
- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.

## **GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIJA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;
- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;
- ENERGY STAR.

## **MONITOR:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **01 MONITOR**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:
- O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;
- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;
- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;
- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;

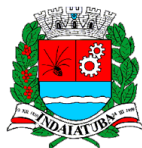


# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;
- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;
- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MÁXIMO DE: 6MS;
- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;
- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;
- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;
- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;
- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;
- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP), 01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES
- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA CONEXÃO;
- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);
- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;
- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA N° 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.
- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

#### **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.
- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

#### **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;
- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

#### **SOFTWARES E DRIVERS:**

##### **SISTEMA OPERACIONAL**

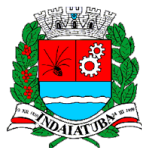
- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

##### **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM A SUITE DE APLICATIVOS PARA ESCRITÓRIO/OFFICE.

##### **DRIVERS**

- TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;
- TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);
- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;
- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA HARDWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

-POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

- A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.

- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

- ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.

- TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.

- DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.

- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.

- DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.

- CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.

- POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.

POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE

- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.

- A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.

- DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.

- EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.

- REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS DE 60 DIAS.

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

## **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (*SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT*) E DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (*ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT*) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (*ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL*), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (*ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION*) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .

- O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;

- O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.

- DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.

DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

-EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;

- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;

- DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS;

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

### **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

- DELL OPTIPLEX 3060 MICRO + MONITOR DELL 22 - P2217H

## **ITEM 04 – NOTEBOOK**

### **MICROPROCESSADOR**

- MICROPROCESSADOR CORE I7 COM ARQUITETURA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS REAIS OU SUPERIOR E 08 (OITO) THREADS. DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO NOTEBOOK OU ULTRABOOK, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. QUE TRABALHE INTERNAMENTE COM NO MÍNIMO 1,8 GHZ DE CLOCK COM OPÇÃO DE FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4,0 GHZ.

- TDP-UP MÁXIMO DE 25W.

- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 8MB (OITO MEGA BYTES) DE CACHE.

- ARQUITETURA UTILIZANDO TECNOLOGIA DE PROCESSOS DE 14 NM OU SUPERIOR.

- ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 8.200 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>.

### **MEMÓRIA**

-MÍNIMO DE 04 GB – DOTADA DE TECNOLOGIA DDR-4, E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2133 MHZ OU SUPERIOR. COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO CONFIGURADOS EM DOIS PARES DE MEMÓRIAS IDÊNTICAS.

-DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB;

### **PLACA-MAE / BIOS**

-BARRAMENTO DE SISTEMA DE 1333 MHZ (OU SUPERIOR).

-SUPORTE AO PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR.

-CHIP-SET INTEL.

-RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA.

-PORTAS USB 2.0 (UNIVERSAL SERIAL BUS 2.0), (1) UMA PORTA.

-PORTAS USB 3.0 (UNIVERSAL SERIAL BUS 3.0 OU SUPERIOR), (1) UMA -PORTA 3.1 e (1) PORTA 3.1 TYPE C / DISPLAY PORT OVER USB TYPE C.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO.

-CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45 PARA REDE 10/100/1000 COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE802.3; DMI2.0; PXE.

-CONECTOR PARA MICROFONE, ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA COMBO.

-1 (UMA) PORTA VGA

-1 (UMA) PORTA HDMI. NÃO SERÃO ACEITAS PORTAS DISPLAYPORT COM FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR HDMI.

-LEITOR DE CARTÕES 2 EM 1 DO TIPO SD.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER EXCLUSIVIDADE NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃE E SER DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM REGIME OEM.

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

-POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;

-BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER);

## **DISCO RIGIDO**

-HD IDE SATA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DA PLACA-MAE OFERTADA, SATA3, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6 GB/S; CAPACIDADE 500GB OU SUPERIOR, 7.200 R-PM;

## **GRÁFICO**

-PLACA DE VÍDEO COM ALOCAÇÃO DE DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM.

-SUPORTE PARA DIRECTX 12 OU SUPERIOR. ACELERAÇÃO 3D PARA WINDOWS.

## **GABINETE**

-PESO, COM BATERIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HD), NÃO SUPERIOR A 1.9 KG (UM KILO E NOVECENTOS), POSSUIR ESSA COMPROVAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

-ALTURA MÁXIMA DE 2.4CM COM BATERIA

-DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810G

- INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.

-LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE: LIGADO, BATERIA E ACESSO A DISCO RÍGIDO E USO DA REDE VIA WIRELESS.

-SOMENTE NAS CORES PRETAS, GRAFITE, PRATA OU COMBINAÇÃO DESTAS CORES.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-DEVERÁ TER WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (NO MÍNIMO 720P) E MICROFONE EMBUTIDO.

-NÃO DEVE SER DO TIPO TABLET PC.

-SOM ESTÉREO COM DOIS ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO 1,5 WATT E CONTROLE DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO).

## **TELA DO NOTEBOOK**

-PADRÃO SVGA COLOR.

-TELA DE MATRIZ ATIVA TFT/XGA, TAMANHO 14", WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (MÍNIMO).

## **FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA**

-DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO E CARREGADOR PADRÃO 100/240V - AUTOMÁTICA.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 01 (UMA) BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO OU POLIMERO, DE 3 CÉLULAS (OU SUPERIOR), 42 WHR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (SEIS) HORAS, COMPROVADO POR TESTE E/OU DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE.

-O CABO DE FORÇA DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO EM TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14.136.

## **REDE SEM FIO**

-WIRELESS IEEE 802.11 A/B/G/N/AC – DUAL BAND 2.4 GHZ – 5 GHZ.

-BLUETOOTH 4.2 INTEGRADO.

## **DISPOSITIVO APONTADOR - MOUSE:**

-TOUCHPAD INTEGRADO COM CONTROLES DE SCROLL.

-DEVERÁ TER SUPORTE A MULTI-TOQUE E GESTOS, COM O INTUITO DE FACILITAR A UTILIZAÇÃO E NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS.

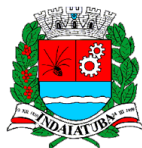
-DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE ROLAGEM "SCROLL" OU ENTÃO OPÇÃO MULTI-TOQUE PARA ESTA FUNÇÃO.

-DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) MOUSE ÓPTICO USB, 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 800 DPI DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

## **TECLADO:**

- PADRÃO ABNT2.

-A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O TECLADO DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS.

## **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS**

-FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL **WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, ORIGINAL EM PORTUGUÊS** COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO.

-NÚMERO DE LICENÇA DO WINDOWS DEVE ESTAR EMBARCADA NO SISTEMA OPERACIONAL FICANDO ARMAZENADO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS/UEFI DO NOTEBOOK.

-DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS.

-DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS.

## **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

## **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:**

-DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO CHASSI, SEM ADAPTAÇÃO, LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOMOLOGADO PELO FABRICANTE.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CHIP (HARDWARE), QUE POSSIBILITE A CRIPTOGRAFIA DE SENHAS (TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0).

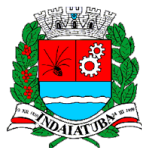
-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE SEGURANÇA QUE INSTALE AGENTE PERSISTENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE RASTREAR O EQUIPAMENTO EM CASO DE PERDA/FURTO.

-O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

-DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

-A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12).

-O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; A MARCA E MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); PLACA MÃE.

-DA SEGURANÇA DOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO A FIM DE SEJA POSSÍVEL PERMITIR MAIOR SEGURANÇA AOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO, DEVERÁ O MICROCOMPUTADOR PROVER SUPORTE A RASTREABILIDADE, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL APAGAR OS DADOS, IDENTIFICAR ACESSOS OU RECUPERAR INFORMAÇÕES EM CASO DE SINISTRO DO EQUIPAMENTO. PARA O ATENDIMENTO A ESTE QUESITO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM SUPORTE À TECNOLOGIA COMPUTRACE OU SIMILAR.

-OPÇÃO DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB ATRAVÉS DE SUA INTERFACE GRÁFICA.

-DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO POR SENHA DE USUÁRIO COMUM E ADMINISTRADOR.

-DEVERÁ PERMITIR GRAVAR SENHA NO DISCO RÍGIDO, A SER DIGITADA NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PROTEGENDO QUE O MESMO NÃO SEJA ACESSADO QUANDO CONECTADO EM OUTROS EQUIPAMENTOS.

-AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE.

-QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ SER EXIBIDO EM TELA NA FASE DE POST (POWER ON SELF TEST).

-DISPÕE DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO GRÁFICA (PADRÃO WINDOWS) DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD), COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL;

- POSSIBILITA FORMATAÇÃO DEFINITIVA DE UM DISCO RÍGIDO VIA BIOS;

## **GARANTIA**

-GARANTIA DE HARDWARE ON SITE DE 05 (CINCO ANOS) PARA O EQUIPAMENTO ON SITE E 05 (CINCO ANOS) PARA BATERIA.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA E AUTORIZADA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS.

-TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL.

-INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS).

-A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

-APRESENTAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, IDENTIFICANDO E DESTACANDO NO DOCUMENTO ONDE SE ENCONTRA DESCRITA CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

-APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO A DECLARAÇÃO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE OFERTADO.

-OS MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO E MÍDIA CONTENDO OS DRIVES DOS DISPOSITIVOS DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO.

-DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DE SEGURANÇA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DE CREDENCIAIS E FORMAS DE ACESSO AO NOTEBOOK, ATRAVÉS DE SENHA, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.

-SUPORTE DE DRIVERS: TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E DEVERÃO SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE;

## **CERTIFICAÇÕES**

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT ([HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/)), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO' D PRODUCT LIST WINDOWS 10; OU, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO CONSTAR NA HCL DA MICROSOFT ([HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/](http://winqual.microsoft.com/hcl/)), NA CATEGORIA SYSTEM / PCS COMO COMPATÍVEIS NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE NO MÍNIMO COM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA.

-OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E DEMAIS PERIFÉRICOS OU ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS.

-TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, E DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO.

-NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES* – ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ SER POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/).

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001. ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

-DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

-SERÁ OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, CATÁLOGOS DE PRODUTOS, FOLDERS E/OU DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELO FABRICANTE; A COMPROVAÇÃO REQUERIDA DEVERÁ DEMONSTRAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E MONITOR (VÍDEO), INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E *UPGRADES*.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

- NOTEBOOK DELL LATITUDE 3490

## **ITEM 05 - SERVIDOR MODELO 01**

### **GABINETE DA CPU**

- GABINETE TIPO MINI TORRE”, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- NOVO E SEM USO ANTERIOR, COM TRILHOS, MANUAIS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO;
- POSSUIR LEDS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;
- POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

- POSSUIR VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO;

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMA DE 305 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA;
- FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E LED INDICADOR DE STATUS;
- FORNECER CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS;

### **PROCESSADOR**

- EQUIPADO COM 01 PROCESSADOR DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS OU MAIS E QUATRO THREADS, PADRÃO X86, ORIGINALMENTE CONCEBIDO PARA SERVIDORES
- FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNA DE NO MÍNIMO 3.0GHZ;
- MEMÓRIA CACHÊ L3 DE NO MÍNIMO 8 MB;
- CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA COM SUPORTE À DDR4 DE 2400MHZ;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-POSSUIR TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA VIRTUALIZAÇÃO;

-SUPPORTAR OPERAÇÕES EM 64 BITS.

## **BIOS**

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FABRICANTE DEVE TER DIREITO COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DE BIOS EM REGIME OEM OU CUSTOMIZADAS;

-POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O EQUIPAMENTO E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;

## **CHIPSET**

-O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR

## **MEMÓRIA RAM**

-MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR4 DIMM (DIMM) E BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2400 MHZ;

-POSSUIR 16 GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM PENTES DE 08GB.

-SUPPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM DE ATÉ 64 GB.

## **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

-TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS;

-POSSUIR NO MÍNIMO 08 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 NA VERSÃO 3.0, NO MÍNIMO 01 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA SERIAL (DB-9) INTEGRADA;

## **INTERFACES DE REDE**

-POSSUIR 04(QUATRO) INTERFACES DE REDE RJ-45 ATRAVÉS DE CONTROLADORAS INTEGRADAS;

-AS INTERFACES DE REDE DEVEM SER PADRÃO GIGABIT ETHERNET

-OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, MÓDULO FULL-DUPLEX;

## **CONTROLADORA RAID**

-CONTROLADORA RAID, COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO PADRÃO SAS E SATA;

-POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE DISCOS SUPORTADA PELO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

EQUIPAMENTO;

## **ARMAZENAMENTO**

- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 8 TB (TERABYTES) COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS TIPO SATA /SAS/SSD
- DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS DISCOS RÍGIDO (TRILHOS, BACKPLANES, ETC.);
- NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNOS AO SERVIDOR;
- DEVERÁ SER ENTREGUE COM **2 HD'S DE 1TB SATA DE 7200 RPM**

## **CONTROLADORA DE MONITOR DE VÍDEO**

- TIPO: ON BOARD OU PLACA DE VÍDEO;
- BARRAMENTO COMPATÍVEL: PCI OU PCI EXPRESS;
- CAPACIDADE DA MEMÓRIA CACHE DE VÍDEO OU DA PLACA DE VÍDEO: 16 MB NO MÍNIMO;

## **GERENCIAMENTO**

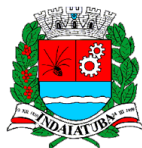
- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO "OUT-OF-BAND" ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE CONTROLADORA DE REDE;
- O SOFTWARE DEVE LOCALIZAR E IDENTIFICAR OUTROS SERVIDORES E DESKTOPS TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE TERCEIROS DESDE QUE ESTES UTILIZEM PROTOCOLO SNMP OU DMI. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCOS RÍGIDOS ENTRAREM EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA;
- LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAMENTO DO STATUS DO SERVIDOR;

## **DRIVERS**

- ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SÃO ACEITOS PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, MÍDIA CONTENDO SOMENTE OS DRIVERS;
- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS;

## **ACESSÓRIOS**

- DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O SERVIDOR, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **SISTEMA OPERACIONAL**

- WINDOWS SERVER 2016 – STANDARD, INSTALADO DE FÁBRICA, KITS DE MIDIA PARA REINSTALAÇÃO.

## **DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

-DEVE SER ENTREGUE CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS;

-O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.

-DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

-TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;

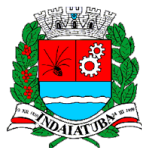
-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ SER POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

## **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA MICROSOFT NO LINK:  
[HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM](http://www.windowsservercatalog.com)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR O SISTEMA OPERACIONAL RED HAT ENTERPRISE LINUX 4.7 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA RED HAT NO LINK:  
[HTTPS://HARDWARE.REDHAT.COM/HWCERT/INDEX.CGI](https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE ESX 4.0 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO COMPATIBILITY GUIDE DA VMWARE NO LINK:  
[HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY](http://www.vmware.com/resources/compatibility)

## **GARANTIA E SUPORTE**

-OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES COM UM PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA CHAMADA DE MANUTENÇÃO DE 10X5;

-A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;

-OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS ONDE SE





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

ENCONTRAM (ON-SITE) OU NA IMPOSSIBILIDADE, NO CENTRO DE MANUTENÇÃO DA CONTRATADA;

-O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO(S) PROBLEMA(S) QUE OCASIONOU(ARAM) O CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS, CONTADO A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E DENTRO DO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO, É DE 2 (DOIS) DIA ÚTIL.

**EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

- SERVIDOR DELL POWEREDGE T130

## **ITEM 06 - SERVIDOR MODELO 02**

### **GABINETE DA CPU**

-GABINETE TIPO MINI TORRE”, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

-NOVO E SEM USO ANTERIOR, COM TRILHOS, MANUAIS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO;

-POSSUIR LEDS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;

-POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

-POSSUIR VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO;

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

-FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMA DE 305 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA;

-FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E LED INDICADOR DE STATUS;

-FORNECER CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS;

### **PROCESSADOR**

-EQUIPADO COM 01 PROCESSADOR DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS OU MAIS E QUATRO THREADS,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PADRÃO X86, ORIGINALMENTE CONCEBIDO PARA SERVIDORES

- FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNA DE NO MÍNIMO 3.0GHZ;
- MEMÓRIA CACHÊ L3 DE NO MÍNIMO 8 MB;
- CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA COM SUPORTE À DDR4 DE 2400MHZ;
- POSSUIR TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA VIRTUALIZAÇÃO;
- SUPPORTAR OPERAÇÕES EM 64 BITS.

## **BIOS**

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FABRICANTE DEVE TER DIREITO COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DE BIOS EM REGIME OEM OU CUSTOMIZADAS;

-POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O EQUIPAMENTO E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;

## **CHIPSET**

-O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR

## **MEMÓRIA RAM**

-MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR4 DIMM (DIMM) E BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2400 MHZ;

-POSSUIR 16 GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM PENTES DE 08GB.

-SUPPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM DE ATÉ 64 GB.

## **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

-TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS;

-POSSUIR NO MÍNIMO 08 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 NA VERSÃO 3.0, NO MÍNIMO 01 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA SERIAL (DB-9) INTEGRADA;

## **INTERFACES DE REDE**

-POSSUIR 04(QUATRO) INTERFACES DE REDE RJ-45 ATRAVÉS DE CONTROLADORAS INTEGRADAS;

-AS INTERFACES DE REDE DEVEM SER PADRÃO GIGABIT ETHERNET

-OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

MODULO FULL-DUPLEX;

## **CONTROLADORA RAID**

- CONTROLADORA RAID, COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO PADRÃO SAS E SATA;
- POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE DISCOS SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO;

## **ARMAZENAMENTO**

- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 8 TB (TERABYTES) COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS TIPO SATA /SAS/SSD
- DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS DISCOS RÍGIDO (TRILHOS, BACKPLANES, ETC.);
- NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNOS AO SERVIDOR;
- DEVERÁ SER ENTREGUE COM **2 HD'S DE 1TB SATA DE 7200 RPM**

## **CONTROLADORA DE MONITOR DE VÍDEO**

- TIPO: ON BOARD OU PLACA DE VÍDEO;
- BARRAMENTO COMPATÍVEL: PCI OU PCI EXPRESS;
- CAPACIDADE DA MEMÓRIA CACHE DE VÍDEO OU DA PLACA DE VÍDEO: 16 MB NO MÍNIMO;

## **GERENCIAMENTO**

- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO “OUT-OF-BAND” ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE CONTROLADORA DE REDE;
- O SOFTWARE DEVE LOCALIZAR E IDENTIFICAR OUTROS SERVIDORES E DESKTOPS TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE TERCEIROS DESDE QUE ESTES UTILIZEM PROTOCOLO SNMP OU DMI. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCOS RÍGIDOS ENTRAREM EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA;
- LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAMENTO DO STATUS DO SERVIDOR;

## **DRIVERS**

- ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SÃO ACEITOS PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, MÍDIA CONTENDO SOMENTE OS DRIVERS;
- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ACESSÓRIOS**

-DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O SERVIDOR, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO;

## **SISTEMA OPERACIONAL**

- EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM SISTEMA OPERACIONAL.

## **DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

-DEVE SER ENTREGUE CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS;

-O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.

-DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

-TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ SER POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greenelatron.org.br/).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

(PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS)  
ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO  
[HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/).

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD  
OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO  
VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO  
DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE  
HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO  
ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS -  
ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS  
EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO  
TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO  
COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A  
COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO  
FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

## **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO O SISTEMA  
OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO  
ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA MICROSOFT NO LINK:  
[HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM](http://www.windowsservercatalog.com)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR O SISTEMA OPERACIONAL RED HAT  
ENTERPRISE LINUX 4.7 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL  
(HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA RED HAT NO LINK:  
[HTTPS://HARDWARE.REDHAT.COM/HWCERT/INDEX.CGI](https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOSTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO  
VMWARE ESX 4.0 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO  
COMPATIBILITY GUIDE DA VMWARE NO LINK:  
[HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY](http://www.vmware.com/resources/compatibility)

## **GARANTIA E SUPORTE**

-OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

MESES COM UM PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA CHAMADA DE MANUTENÇÃO DE 10X5;

-A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTATANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;

-OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE) OU NA IMPOSSIBILIDADE, NO CENTRO DE MANUTENÇÃO DA CONTRATADA;

-O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO(S) PROBLEMA(S) QUE OCASIONOU(ARAM) O CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS, CONTADO A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E DENTRO DO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO, É DE 2 (DOIS) DIA ÚTIL.

**EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

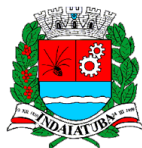
- SERVIDOR DELL POWEREDGE T130

**TABELA DESCRIÇÃO RESUMIDA, QUANTIDADES E VALORES DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 01</b>	<b>24</b>		
<b>02</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 02</b>	<b>06</b>		
<b>03</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 03</b>	<b>30</b>		
<b>04</b>	<b>NOTEBOOK</b>	<b>03</b>		
<b>05</b>	<b>SERVIDOR MODELO 01</b>	<b>01</b>		
<b>06</b>	<b>SERVIDOR MODELO 02</b>	<b>01</b>		

**7. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:**

7.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, o valor médio apurado nas cotações prévias constantes no processo licitatório.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

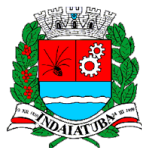
- a) Os equipamentos deverão ser entregues no máximo em 30 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- b) A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes da ordem de fornecimento a ser emitida pela Câmara Municipal de Indaiatuba;
- c) Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital, normas técnicas e legislação em vigor.
- d) Não serão aceitos no momento da entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a validade e a garantia dos produtos.
- e) Entregar produtos novos, sem uso e, de forma nenhuma, resultado de condicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento.

## **9 – VALIDADE E GARANTIA**

9.1. O prazo de validade e de garantia dos equipamentos, quando couber, deverá ser de acordo com o pedido em cada item, contados a partir de sua entrega.

## **10 - LOCAL DE ENTREGA**

10. 1. Os equipamentos, deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio através do telefone (19) 3885-7710, com a Renata.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>		
<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>		

#### **ITEM 01 - MICROCOMPUTADOR MODELO 01**

**PROCESSADOR:**

- POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;
- O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOSTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;
- O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;
- DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;
- O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;
- O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;
- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;
- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.
- POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

## **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;
- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;
- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;
- BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;
- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;
- 2 SLOTS DE MEMÓRIA:
- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;
- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;
- CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.

- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

#### **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;

- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;

- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM

- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

#### **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;

- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;

- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;

- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;

- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

#### **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;

- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;

- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;

#### **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;

- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;

- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIJA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;
- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;
- ENERGY STAR.

## **MONITOR:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **01 MONITOR**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:
- O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;
- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;
- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;
- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;
- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;
- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;
- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MAXIMO DE: 6MS;
- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;
- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;
- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;
- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;
- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;
- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP), 01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES
- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA CONEXÃO;
- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);
- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;
- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA N° 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);
- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

## **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.
- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

## **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;
- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

## **SOFTWARES E DRIVERS:**

### **SISTEMA OPERACIONAL**

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

### **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

### **DRIVERS**

-TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;

-TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);

- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;

- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;

### **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA HARDWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

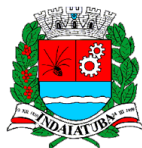


# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.
  - A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.
  - O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:
    - ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.
    - TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.
    - DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.
    - A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.
    - DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.
    - DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.
    - CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.
    - POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.
- POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE
- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.
  - A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.
  - A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.
  - DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS. ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.
  - EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.
  - REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS DE 60 DIAS.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

## **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (*SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT*) E DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (ELETRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

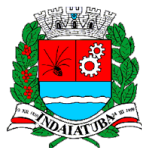
- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

(PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .

- O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;

- O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.

- DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.

DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

-EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;

- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;

- DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

## **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.

## **EQUIPAMENTO OFERTADO:**

**- (marca, modelo)**

**Valor Unitário – R\$ ..... (valor por extenso)**

**Valor Total do Item- R\$....(valor por extenso)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ITEM 02 - MICROCOMPUTADOR MODELO 02**

### **PROCESSADOR:**

- POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;
- O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;
- O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;
- O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;
- DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;
- O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;
- O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

### **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;
- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;
- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.
- POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

### **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;
- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;
- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS;

BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;

- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;

-2 SLOTS DE MEMÓRIA:

- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;

- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;

-CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,

- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.

- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

## **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;

- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;

- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM

- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

**CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;
- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;
- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;
- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;
- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

### **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;
- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;
- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;

### **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;
- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;
- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.

### **GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPORTAR A



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;

- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;

-ENERGY STAR.

## **MONITORES:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **02 MONITORES**, SENDO QUE, CADA UM DOS MONITORES DEVE SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:

- OS MONITORES DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;

- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;

- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;

- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;

- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;

- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;

- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MAXIMO DE: 6MS;

- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;

- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;

- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;

- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;

- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;

- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;

- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;

- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP),01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES

- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA CONEXÃO;

- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;

- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;

- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

## **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

## **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

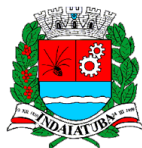
- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;

- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

## **SOFTWARES E DRIVERS:**

### **SISTEMA OPERACIONAL**

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

## **DRIVERS**

-TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;

-TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);

- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;

- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;

## **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA HARDWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

-POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

- A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.

- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

- ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.

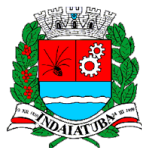
- TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.

- DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.

- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.

- DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.

- CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.

- POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.

POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE

- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.

- A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.

- DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS. ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.

- EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.

- REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS DE 60 DIAS.

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

## **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (*SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT*) E DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMATICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .

- O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).

- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);

- COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.

- DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.

DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.

-EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;

- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;

- DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS;

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

## **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.

## **EQUIPAMENTO OFERTADO:**

**(MARCA, MODELO)**

**VALOR UNITÁRIO – R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL DO ITEM- R\$.....(VALOR POR EXTENSO)**

## **ITEM 03 - MICROCOMPUTADOR MODELO 03**

### **PROCESSADOR:**

-POSSUIR, NO MÍNIMO, 06(SEIS) NUCLEOS E FREQUÊNCIA (CLOCKBASE) DE 2,1GHZ, O CLOCK DEVERÁ ATINGIR A VELOCIDADE DE NO MINIMO 3.5 GHZ;

-O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORES DE MEMÓRIA E GRÁFICOS INTEGRADOS;

-O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOSTAR VIRTUALIZAÇÃO VT-X E VT-D; OS GUARD, MONITORAMENTO TERMICO;

-O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA “AES NEW INSTRUCTIONS”;

-O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR SUPORTE AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE 4.1 E AVX 2.0;

-DEVERÁ SER INFORMADO O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

-O MESMO NÃO DEVERÁ ESTAR EM EOL;

-O PROCESSADOR DEVERA SER DA ÚLTIMA GERAÇÃO SUPOSTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, E DEVERÁ ATINGIR PERFORMANCE, MÍNIMA, DE 10100 (DEZ MIL E CEM) PONTOS NO AVERAGE CPU MARK; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: <https://www.cpubenchmark.net/desktop.html>;

## **MEMÓRIA PRINCIPAL:**

- DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, MÍNIMO DE 2400 MHZ E DO TIPO SDRAM;
- MÍNIMO DE 04 (QUATRO) GB DE MEMÓRIA INSTALADA;
- POSSIBILIDADE DE SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO DOIS MODULOS DE MEMÓRIA ESTIVEREM INSTALADOS.
- POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB.

## **BIOS:**

- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM;
- BIOS EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;
- BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE A BIOS, OU EM REGIME DE OEM, COMPROVADOS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE DA BIOS. A BIOS DEVERÁ POSSUIR NIST SP800-147. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA BIOS FORNECIDA JUNTAMENTE COM A PLACA-MÃE E PELA ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS, DEVENDO PROMOVER AS ALTERAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS E CORRIGIR PROBLEMAS OU DANOS CAUSADOS AO EQUIPAMENTO EM RAZÃO DESSA BIOS OU DE PROCEDIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DESTA BIOS (QUE PODERÃO SER ACOMPANHADOS PELA EMPRESA CASO HAJA NECESSIDADE), DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO;

## **PLACAMÃE:**

- DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZAÇÕES;
- DEVE POSSUIR 02 SLOTS PCI EXPRESS MINI CARD SLOT OU M.2;
- 2 SLOTS DE MEMÓRIA:
- SUPORTE DE NO MÍNIMO 32GB DE MEMÓRIA RAM;
- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS USB 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA,

- O FABRICANTE DEVERÁ CONSTAR NO SITE <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>;

- A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE REGISTRADO NA SUA BIOS, POSSIBILITANDO, AINDA, SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIO DE COMANDOS DMI 2.0 OU SIMILAR.

- CHIPSET INTEL H370 OU SUPERIOR

## **ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO**

- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA À PLACA MÃE, PADRÃO SATA-3, COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S;

- COM **01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO** INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 500G COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, BUFFER 16MB;

- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7200 RPM

- SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING)

## **CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET E WIFI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.2, 802.3, 802.3U E 802.3AB;

- POSSIBILIDADE DE OPERAR A 10, 100 E 1000 MBPS, COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE;

- CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX;

- CONECTOR RJ-45 FÊMEA;

- POSSUIR CONTROLADORA WIRELESS PADRÃO 802.11AC FORNECIDA PELO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITO UTILIZAÇÃO VIA USB

## **CONTROLADORA DE VÍDEO:**

- *DUALPORT*, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE;

- SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ OU 4096 X 2160 @24HZ;

- CONECTOR INTEGRADO AO GABINETE 15 PINOS D-SUB (VGA) E CONECTOR DISPLAY PORT (DP) E HDMI;

## **CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION:**

- INTEGRADA À PLACA MÃE;

- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA SOLUÇÕES COMBO JACK;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

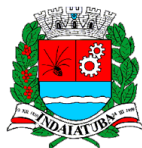
- SOM DE ALTA DEFINIÇÃO (HIGH DEFINITION AUDIO CODEC) INTEGRADA.

### **GABINETE:**

- GABINETE TIPO MINI DESKTOP (REDUZIDO), COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,2 LTS.
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTOS E A TROCA DOS COMPONENTES “DISCO RÍDIGO” E “MEMÓRIAS” SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS;
- DEVERA TER NO MINIMO 01 BAIA INTERNA PARA DISCO RIGIDO DE 2,5 POLEGADAS;
- DEVERÁ SER ENTREGUE SOLUÇÃO DO FABRICANTE OU OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE, VISANDO A **FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO MONITOR** COTADO DO EQUIPAMENTO (FIXAÇÃO NO PRÓPRIO MONITOR OU NO PEDESTAL), FORMANDO UM CONJUNTO ÚNICO E COMPACTO E UTILIZANDO O PADRÃO VESA. A SOLUÇÃO NÃO PODERÁ SE UTILIZAR DE FRISAGENS, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES.
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO - DE 100/250 VAC, CHAVEADA AUTOMATICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO, PERMITIDA PELA PLACA MÃE (MOTHERBOARD), POSSUINDO POTÊNCIA NO MÁXIMO DE 90 WATTS, CAPAZ DE SUPOSTAR A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DE ACESSÓRIOS OU COMPONENTES DO EQUIPAMENTO;
- DEVERA PROVER SUPORTE VESA DO MESMO FABRICANTE DA CPU PARA FIXAÇÃO JUNTO AO MONITOR SOLICITADO;
- ENERGY STAR.

### **MONITOR:**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM **01 MONITOR**, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES LISTADAS ABAIXO:
- O MONITOR DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO SENDO COMPROVADO PELO TCO, NÃO SENDO ACEITO REGIME DE OEM;
- TELA 100% PLANA DE LED COM TECNOLOGIA IPS COM DIMENSÕES DE, NO MÁXIMO, DE 22 POLEGADAS WIDESCREEEN TFT OU SUPERIOR; TAXA DE PRODUÇÃO DE 16:9;
- RESOLUÇÃO DE 1920X1080 A UMA FREQUÊNCIA HORIZONTAL DE 60HZ;
- PIXEL PITCH DE 0,25 MM OU MENOR;
- BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>;
- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1;
- TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU NO MAXIMO DE: 6MS;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 3 USB SENDO PELO MENOS 02 USB 3.0;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR AJUSTE DE ALTURA;
- SUPORTE PIVOT (PEDESTAL) CAPAZ DE EFETUAR O GIRO DA TELA ENTRE 0 E 90 GRAUS;
- REGULAGEM DE INCLINAÇÃO;
- TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIREFLEXIVOS;
- CABO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,2 METROS DE COMPRIMENTO;
- CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO DE 38W EM OPERAÇÃO NORMAL;
- CONECTORES DE ENTRADA: 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR 15 PINOS D-SUB (VGA), 01 (UMA) ENTRADA COM CONECTOR DISPLAY PORT (DP), 01 (UMA) HDMI E DVI, NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES
- DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA IPS, TODOS CONECTORES COMPATÍVEIS COM A INTERFACE DE VÍDEO DO DESKTOP SEM USO DE ADAPTADORES, NO MÍNIMO UMA ENTRADA COMPATÍVEL COM A SAÍDA DE VÍDEO DA PLACA GRÁFICA, PODENDO SER UTILIZADO ADAPTADORES PARA PERFEITA CONEXÃO;
- FONTE DE TENSÃO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA);
- CONTROLES DIGITAIS EXTERNOS E FRONTAIS DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, TAMANHO HORIZONTAL E VERTICAL;
- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER À NORMA IEC 60950 OU SIMILAR, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO E INSTALAÇÕES;
- COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT GOLD, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
- COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
- O MONITOR FORNECIDO NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES*);
- CAPAZ DE RECONHECER SINAIS DA CONTROLADORA DE VÍDEO PARA AUTO-DESLIGAMENTO E ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **FUNCIONAMENTO.**

- DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

### **TECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB**

- DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

- COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA

### **MOUSE ÓTICO COM CONECTOR USB**

- DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – “SCROLL”) E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI;

- DEVE SER DA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.

### **SOFTWARES E DRIVERS:**

#### **SISTEMA OPERACIONAL**

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM **SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

#### **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM A SUITE DE APLICATIVOS PARA ESCRITÓRIO/OFFICE.

#### **DRIVERS**

-TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS E DISPONÍVEIS VIA WEBSITE DO FABRICANTE;

-TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS NO MINIMO EM PARTIÇÃO DEDICADA DO DISCO RIGIDO E/OU DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA);

- DOTADO COM SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO PARA OS COMPONENTES INTERNOS;

- DOTADO COM SOFTWARE DE GESTÃO DE *HARDWARE* DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALERTA DE PRÉ-FALHA DE MEMÓRIA; NÚMERO SERIAL; *ASSETTAG*; ALERTA DE INTRUSÃO DO GABINETE; FALHA DO DISCO RÍGIDO;

#### **GERENCIAMENTO**

- CAPACIDADE ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL (KVM) VIA HARDWARE; OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER GERENCIÁVEIS REMOTAMENTE, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (APENAS CONECTADOS À TOMADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E À REDE DE DADOS). O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVERÁ FUNCIONAR EM AMBIENTE GRÁFICO





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

MESMO SE O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER INOPERANTE.

-POSSUIR CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO.

- A MÁQUINA DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SER GERENCIADA MESMO QUANDO ESTIVER FORA DE REDE CORPORATIVA.

- O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DEVE TER NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES:

- ARQUITETURA CLIENTE-SERVIDOR, ISTO É, O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO EM UM SERVIDOR E NOS CLIENTES DEVERÁ SER INSTALADO UM AGENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO NO EQUIPAMENTO.

- TODOS OS MÓDULOS OU FUNÇÕES DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.

- DEVERÁ FAZER A DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO REMOTA DO AGENTE.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR INTEGRAÇÃO COM O ACTIVE DIRECTORY DA MICROSOFT POR MEIO DE PROTOCOLO LDAP, PARA O GERENCIAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO.

- DEVERÁ PERMITIR O ACESSO SINGLE SIGN ON EM SUAS CONSOLES DE GERENCIAMENTO.

- DEVERÁ FAZER INVENTARIO DAS ESTAÇÃO DE TRABALHO COM OS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX DISTRIBUIÇÕES COMERCIAIS SUSE, REDHAT INVENTARIO COMPLETO DE HARDWARE E SOFTWARE.

- CAPTURAR INVENTARIO DO MONITOR ASSOCIADO A MÁQUINA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MODELO, SERIAL E SIZE.

- POSSUIR FERRAMENTA DE ACESSO REMOTO AS ESTAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS.

POSSUIR CERTIFICADO SSL PARA GARANTIR SEGURANÇA ENTRE SERVIDOR E CLIENTE

- DEVERÁ PERMITIR CONTROLE REMOTO UTILIZANDO HTML 5, SEM INSTALAR NENHUM PLUGIN NA MÁQUINA.

- A FERRAMENTA DEVERA SE INTEGRAR AO VPRO QUANDO A MÁQUINA POSSUIR O MESMO.

- A SOLUÇÃO DEVERÁ DISTRIBUIR SOFTWARE PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE FORMA SILENCIOSA. DEVERA DISTRIBUIR OS SEGUINTE FORMATOS DE SOFTWARE BAT, EXE, MSI, POWERSHELL, SCRIPT. DEVERÁ POSSUIR PORTAL DE SOFTWARE PARA QUE O USUÁRIO POSSA INSTALAR SEU PRÓPRIO SOFTWARE, MESMO COM USUÁRIO COMUM NA MÁQUINA.

- DEVERÁ POSSUIR UM PORTAL DE GERENCIAMENTO DAS LICENÇAS INSTALADAS X ADQUIRIDAS. ESSE PORTAL DEVERA POSSUIR CAMPOS PARA INFORMAR A QUANTIDADE DE LICENÇAS ADQUIRIDAS, FABRICANTE, SERIAL.

- EMITIR RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE.

- REMOVER O SOFTWARE DE FORMA AUTOMATIZADA DAS ESTACOES QUE NÃO UTILIZAM A MAIS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DE 60 DIAS.

- POSSUIR RECURSO DE APLICAR IMAGEM NAS ESTAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO. O PROCESSO DEVERÁ OCORRER DE FORMA AUTOMATIZADA, COLOCANDO A MÁQUINA NO DOMÍNIO.

SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO, NA INFRAESTRUTURA CEDIDA, BEM COMO REALIZAR A ATRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO.

#### **CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE:**

- DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA PROPOSTA, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, PARA O DESKTOP, EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELA **INMETRO** OU DOCUMENTO INTERNACIONAL SIMILAR EMITIDO POR ENTIDADE RECONHECIDA, COMPROVANDO QUE O MICROCOMPUTADOR ESTA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS **IEC60950** (*SAFETY OF INFORMATION TECHNOLOGY EQUIPAMENT INCLUDING ELETRICAL BUSINESS EQUIPAMENT*) E DEVERA SER COMPROVADO POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO INMETRO OU POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, ACREDITADO PELO INMETRO, CONSOANTE O ESTABELECIDO NOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA BENS DE INFORMÁTICA, APROVADOS PELA PORTARIA Nº. 170, DE 10 DE ABRIL DE 2012, ATESTANDO-SE A ADEQUAÇÃO DO BEM FORNECIDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA USUARIOS E INSTALAÇÕES; CERTIFICADO OU COMPROVANTE DE CONFORMIDADE COM ISSO-9296 (ACOUSTICS – DECLARED NOISE EMISSION VALUES OF COMPUTER AND BUSINESS EQUIPMENT) PARA O COMPUTADOR;

NÃO SENDO ACEITAS SIMPLES DECLARAÇÕES SOB PENA DA PROPOSTA SER DESCLASSIFICADA, E **EPEAT** (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL), DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), COM CERTIFICADO GOLD, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS E QUE OS RESÍDUOS MATERIAIS DESTES EQUIPAMENTOS AGRIDAM O MEIO AMBIENTE.

- CERTIFICAÇÃO IBAMA REFERENTE A QUALIDADE AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE A INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013(FEDERAL);

- O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR ADERENTE À NORMA **ROHS**, (*EUROPEAN UNION RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES*);

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION) OU POSSUIR CERTIFICACAO VALIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VALIDO;

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/) .
  - O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).
  - O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO - APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.
  - COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA EPEAT SILVER NO BRASIL, COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WW2.EPEAT.NET/](https://ww2.epeat.net/).
  - COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ENERGY STAR 5.2 OU SUPERIOR COMPROVADO ATRAVÉS DO SITE [HTTPS://WWW.ENERGYSTAR.GOV/PRODUCTS](https://www.energystar.gov/products);
  - COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS POSSUI BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A GARANTIA DO EQUIPAMENTO A PARTIR DO NUMERO DE SERIE;
  - O MODELO COTADO DEVERÁ CONSTAR DA WINDOWS LOGO'D PRODUCTS LIST (LPL) COMO "DESIGNED FOR MICROSOFT WINDOWS 10.
  - DEVERÁ SER ACOMPANHADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL.
- DEVERÁ SER TAMBÉM ANEXADO CERTIFICADO DE COMPATIBILIDADE COM PELO MENOS UMA DISTRIBUIÇÃO LINUX.
- EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SE RESPONSABILIZEM PELO MECANISMO DE LOGÍSTICA REVERSA. DEVERÁ SER APRESENTADA UM DOCUMENTO COM A POLITICA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO RESPONSABILIZANDO-SE, PELA LOGÍSTICA DE COLETA, RECICLAGEM E CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO;
- O FABRICANTE DOS MICROCOMPUTADORES DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE. TAL SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE CATALOGOS OU DECLARAÇÕES DO FABRICANTE;
  - DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COM PONTEIRAS METÁLICAS;

- TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, COM COMPRIMENTO DE 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS). CABOS DE CONEXÃO À REDE ELÉTRICA DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

- DEVEM ACOMPANHAR OS EQUIPAMENTOS TANTO O MANUAL DE INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO QUANTO O CD COM SUA COMPLETA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA. SERÁ ACEITO EM FORMATO ELETRÔNICO OU VIA WEBSITE.

## **GARANTIA**

- O CONJUNTO DE EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA, EM HORÁRIO COMERCIAL. A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA.

- DURANTE A GARANTIA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS, SEM NENHUM ÔNUS ADICIONAL, PEÇAS OU PARTES DEFEITUOSAS, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INDEVIDO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO.

- A GARANTIA NÃO SERÁ AFETADA CASO TENHAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAR PLACAS DE REDE LOCAIS, DE FAX-MODEM, INTERFACES ESPECÍFICAS PARA ACIONAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, ADICIONAR UNIDADE DE DISCO RÍGIDO BEM COMO ALTERAR A CAPACIDADE DE MEMÓRIA, RESSALTANDO QUE A GARANTIA DESSES OPCIONAIS ADICIONADOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO.

- DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA, EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO MESMO ATRAVÉS DE CARTA NO ATO DA HOMOLOGAÇÃO;

- NO CASO DE O LICITANTE NÃO SER O PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ELE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO/CERTIFICADO DO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE O PRODUTO OFERTADO POSSUI A GARANTIA SOLICITADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

- DEVERÁ SER APRESENTADO NA PROPOSTA, DOCUMENTO COM A INDICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE.

## **EQUIPAMENTO OFERTADO:**

**(MARCA, MODELO)**

**VALOR UNITÁRIO – R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL DO ITEM- R\$.....(VALOR POR EXTENSO)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ITEM 04 – NOTEBOOK**

### **MICROPROCESSADOR**

- MICROPROCESSADOR CORE I7 COM ARQUITETURA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NÚCLEOS REAIS OU SUPERIOR E 08 (OITO) THREADS. DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE PARA EQUIPAMENTOS DO TIPO NOTEBOOK OU ULTRABOOK, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. QUE TRABALHE INTERNAMENTE COM NO MÍNIMO 1,8 GHZ DE CLOCK COM OPÇÃO DE FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4,0 GHZ.
- TDP-UP MÁXIMO DE 25W.
- DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 8MB (OITO MEGA BYTES) DE CACHE.
- ARQUITETURA UTILIZANDO TECNOLOGIA DE PROCESSOS DE 14 NM OU SUPERIOR.
- ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 8.200 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE <https://www.cpubenchmark.net/laptop.html>.

### **MEMÓRIA**

- MÍNIMO DE 04 GB – DOTADA DE TECNOLOGIA DDR-4, E VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 2133 MHZ OU SUPERIOR. COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL QUANDO CONFIGURADOS EM DOIS PARES DE MEMÓRIAS IDÊNTICAS.
- DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 32 GB;

### **PLACA-MAE / BIOS**

- BARRAMENTO DE SISTEMA DE 1333 MHZ (OU SUPERIOR).
- SUPORTE AO PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR.
- CHIP-SET INTEL.
- RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA.
- PORTAS USB 2.0 (UNIVERSAL SERIAL BUS 2.0), (1) UMA PORTA.
- PORTAS USB 3.0 (UNIVERSAL SERIAL BUS 3.0 OU SUPERIOR), (1) UMA -PORTA 3.1 e (1) PORTA 3.1 TYPE C / DISPLAY PORT OVER USB TYPE C.
- SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO.
- CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA COM CONECTOR RJ-45 PARA REDE 10/100/1000 COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE802.3; DMI2.0; PXE.
- CONECTOR PARA MICROFONE, ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO, SENDO ACEITA COMBO.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-1 (UMA) PORTA VGA

-1 (UMA) PORTA HDMI. NÃO SERÃO ACEITAS PORTAS DISPLAYPORT COM FORNECIMENTO DE UM ADAPTADOR HDMI.

-LEITOR DE CARTÕES 2 EM 1 DO TIPO SD.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER EXCLUSIVIDADE NA PRODUÇÃO DA PLACA MÃE E SER DETENTOR DO PROJETO BÁSICO DO MODELO OFERTADO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM REGIME OEM.

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM, PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;

-POSSIBILITAR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP;

-BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER);

## **DISCO RIGIDO**

-HD IDE SATA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DA PLACA-MAE OFERTADA, SATA3, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 6 GB/S; CAPACIDADE 500GB OU SUPERIOR, 7.200 R-PM;

## **GRÁFICO**

-PLACA DE VÍDEO COM ALOCAÇÃO DE DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM.

-SUPORTE PARA DIRECTX 12 OU SUPERIOR. ACELERAÇÃO 3D PARA WINDOWS.

## **GABINETE**

-PESO, COM BATERIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HD), NÃO SUPERIOR A 1.9 KG (UM KILO E NOVECENTOS), POSSUIR ESSA COMPROVAÇÃO NA ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.

-ALTURA MÁXIMA DE 2.4CM COM BATERIA

-DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO MIL-STD-810G

- INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.

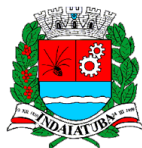
-LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE: LIGADO, BATERIA E ACESSO A DISCO RÍGIDO E USO DA REDE VIA WIRELESS.

-SOMENTE NAS CORES PRETAS, GRAFITE, PRATA OU COMBINAÇÃO DESTAS CORES.

-DEVERÁ TER WEBCAM INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO (NO MÍNIMO 720P) E MICROFONE EMBUTIDO.

-NÃO DEVE SER DO TIPO TABLET PC.

-SOM ESTÉREO COM DOIS ALTO FALANTES INTEGRADOS, COM POTÊNCIA TOTAL DE NO MÍNIMO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1,5 WATT E CONTROLE DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO).

## **TELA DO NOTEBOOK**

-PADRÃO SVGA COLOR.

-TELA DE MATRIZ ATIVA TFT/XGA, TAMANHO 14”, WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (MÍNIMO).

## **FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA**

-DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO E CARREGADOR PADRÃO 100/240V - AUTOMÁTICA.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 01 (UMA) BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO OU POLIMERO, DE 3 CÉLULAS (OU SUPERIOR), 42 WHR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE (SEIS) HORAS, COMPROVADO POR TESTE E/OU DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE.

-O CABO DE FORÇA DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO EM TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14.136.

## **REDE SEM FIO**

-WIRELESS IEEE 802.11 A/B/G/N/AC – DUAL BAND 2.4 GHZ – 5 GHZ.

-BLUETOOTH 4.2 INTEGRADO.

## **DISPOSITIVO APONTADOR - MOUSE:**

-TOUCHPAD INTEGRADO COM CONTROLES DE SCROLL.

-DEVERÁ TER SUPORTE A MULTI-TOQUE E GESTOS, COM O INTUITO DE FACILITAR A UTILIZAÇÃO E NAVEGAÇÃO EM DOCUMENTOS.

-DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE ROLAGEM “SCROLL” OU ENTÃO OPÇÃO MULTI-TOQUE PARA ESTA FUNÇÃO.

-DEVERÁ ACOMPANHAR 1 (UM) MOUSE ÓPTICO USB, 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO DE 800 DPI DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

## **TECLADO:**

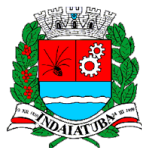
- PADRÃO ABNT2.

-A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.

-O TECLADO DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO ACIDENTAL DE LÍQUIDOS.

## **SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS**

-FORNECER O SISTEMA OPERACIONAL **WINDOWS 10 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, ORIGINAL EM**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**PORTUGUÊS** COM TODO CENÁRIO DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO PRÉ-INSTALADO.

-NÚMERO DE LICENÇA DO WINDOWS DEVE ESTAR EMBARCADA NO SISTEMA OPERACIONAL FICANDO ARMAZENADO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS/UEFI DO NOTEBOOK.

-DEVERÁ POSSUIR CDS/DVDS DE REINSTALAÇÃO HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO DISCO RÍGIDO SERÃO ACEITAS, NÃO EXIMINDO A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO DAS MÍDIAS.

-DEVE POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS.

## **SUITE DE APICATIVOS PARA ESCRITÓRIO**

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DOTADO (OEM) COM SOFTWARE **MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSSINES 2016, EM PORTUGUÊS**. DEVERÁ SER ENTREGUE A RESPECTIVA LICENÇA DE USO;

## **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:**

-DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO CHASSI, SEM ADAPTAÇÃO, LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOMOLOGADO PELO FABRICANTE.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CHIP (HARDWARE), QUE POSSIBILITE A CRIPTOGRAFIA DE SENHAS (TRUSTED PLATFORM MODULE 2.0).

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE SEGURANÇA QUE INSTALE AGENTE PERSISTENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO CAPAZ DE RASTREAR O EQUIPAMENTO EM CASO DE PERDA/FURTO.

-O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS;

-DEVERÁ O EQUIPAMENTO DISPOR DE SOFTWARE PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

-A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12).

-O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; A MARCA E MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; DATA E VERSÃO DE FIRMWARE DO EQUIPAMENTO; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

-O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR; MEMÓRIA; DISCO RÍGIDO (OU MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO); PLACA MÃE.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-DA SEGURANÇA DOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO A FIM DE SEJA POSSÍVEL PERMITIR MAIOR SEGURANÇA AOS DADOS CONTIDOS NO EQUIPAMENTO, DEVERÁ O MICROCOMPUTADOR PROVER SUPORTE A RASTREABILIDADE, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL APAGAR OS DADOS, IDENTIFICAR ACESSOS OU RECUPERAR INFORMAÇÕES EM CASO DE SINISTRO DO EQUIPAMENTO. PARA O ATENDIMENTO A ESTE QUESITO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM SUPORTE À TECNOLOGIA COMPUTRACE OU SIMILAR.

-OPÇÃO DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS USB ATRAVÉS DE SUA INTERFACE GRÁFICA.

-DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO POR SENHA DE USUÁRIO COMUM E ADMINISTRADOR.

-DEVERÁ PERMITIR GRAVAR SENHA NO DISCO RÍGIDO, A SER DIGITADA NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PROTEGENDO QUE O MESMO NÃO SEJA ACESSADO QUANDO CONECTADO EM OUTROS EQUIPAMENTOS.

-AS ATUALIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIAS, DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE.

-QUANDO DA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, O NOME DO FABRICANTE DEVERÁ SER EXIBIDO EM TELA NA FASE DE POST (POWER ON SELF TEST).

-DISPÕE DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO GRÁFICA (PADRÃO WINDOWS) DE SAÚDE DO HARDWARE PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD), COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL;

- POSSIBILITA FORMATAÇÃO DEFINITIVA DE UM DISCO RÍGIDO VIA BIOS;

### **GARANTIA**

-GARANTIA DE HARDWARE ON SITE DE 05 (CINCO ANOS) PARA O EQUIPAMENTO ON SITE E 05 (CINCO ANOS) PARA BATERIA.

-O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM GARANTIA PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA E AUTORIZADA, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE, NAS LOCALIDADES E DEPENDÊNCIAS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS.

-TER REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SÃO PAULO, POSSUIR SUPORTE A GARANTIA ATRAVÉS DE TELEFONE, SITE OU E-MAIL.

-INFORMAR A LINHA GRATUITA (0800) DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS CHAMADOS TÉCNICOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

-INFORMAR O SITE NA INTERNET DO FABRICANTE PARA SUPORTE AOS PRODUTOS OFERTADOS, NA QUAL PODERÃO SER OBTIDOS OS DRIVERS TAIS COMO: (DISCO RÍGIDO, INTERFACE DE VÍDEO, INTERFACE DE REDE, E OUTROS).

-A GARANTIA TÉCNICA, OFERECIDA PELO FABRICANTE, DEVE CONTEMPLAR A SUBSTITUIÇÃO DO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DISCO RÍGIDO, EM CASO DE AVISO DE PRÉ-FALHA, IDENTIFICADO PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

-APRESENTAR A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, IDENTIFICANDO E DESTACANDO NO DOCUMENTO ONDE SE ENCONTRA DESCRITA CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS OFERTADAS.

-APRESENTAR DECLARAÇÃO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO A DECLARAÇÃO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO ANTERIOR E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE OFERTADO.

-OS MANUAIS DE UTILIZAÇÃO DO USUÁRIO E MÍDIA CONTENDO OS DRIVES DOS DISPOSITIVOS DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO.

-DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DE SEGURANÇA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE PERMITA O GERENCIAMENTO DE CREDENCIAIS E FORMAS DE ACESSO AO NOTEBOOK, ATRAVÉS DE SENHA, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL.

-SUPORTE DE DRIVERS: TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS, INCLUSIVE ATUALIZAÇÕES DE FIRMWARE, DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEB SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, E DEVERÃO SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO CONFORME ETIQUETA PERMANENTE AFIXADA NO GABINETE;

## **CERTIFICAÇÕES**

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CONFORMIDADE DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O SISTEMA OPERACIONAL FORNECIDO, OU SEJA, COM A DA FABRICANTE MICROSOFT ([HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/](https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/)), NA CATEGORIA SYSTEM/DESKTOP, CERTIFICAÇÃO WINDOWS LOGO' D PRODUCT LIST WINDOWS 10; OU, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO CONSTAR NA HCL DA MICROSOFT ([HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCL/](http://winqual.microsoft.com/hcl/)), NA CATEGORIA SYSTEM / PCS COMO COMPATÍVEIS NA MESMA VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL QUE SERÁ ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR COMPATIBILIDADE NO MÍNIMO COM UMA DAS DISTRIBUIÇÕES LINUX: UBUNTU, RED HAT, SUSE OU FEDORA.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950 OU SIMILAR EMITIDA POR INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO E SER PRODUZIDOS EM SÉRIE NA ÉPOCA DA ENTREGA.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E DEMAIS PERIFÉRICOS OU ACESSÓRIOS DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

-OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO (DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO), PARA PROTEGER O INTERIOR DO GABINETE, IMPEDINDO A SUA ABERTURA, COM PLACA DE ANCORAGEM NA MESA E FECHADURA DE AÇO COM CHANFRO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE AÇO COM PONTEIRAS METÁLICAS.

-TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS, E DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO NBR-14136.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DEVERÃO POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR.

-TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRE DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE NOVA HOMOLOGAÇÃO.

-NENHUM DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (*RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES* – ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ SER POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

[HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/.](https://www.greeneltron.org.br/)

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/.](https://www.ecovadis.com/pt/)

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST.](http://www.dmtf.org/about/list)

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001. ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

-DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES “ON-SITE” PARA O HARDWARE COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL A ABERTURA DO CHAMADO.

-SERÁ OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, ATRAVÉS DE CERTIFICADOS, MANUAIS TÉCNICOS, CATÁLOGOS DE PRODUTOS, FOLDERS E/OU DEMAIS LITERATURAS TÉCNICAS EDITADAS PELO FABRICANTE; A COMPROVAÇÃO REQUERIDA DEVERÁ DEMONSTRAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO, COMO PLACA PRINCIPAL, PROCESSADOR, MEMÓRIA, INTERFACE DE REDE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO, UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓTICA, MOUSE, TECLADO E MONITOR (VÍDEO), INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, MODELO, E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E COMPROVEM AS CONFIGURAÇÕES COTADAS, POSSÍVEIS EXPANSÕES E *UPGRADES*.

**EQUIPAMENTO OFERTADO:**

**(MARCA, MODELO)**

**VALOR UNITÁRIO – R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**VALOR TOTAL DO ITEM- R\$.....(VALOR POR EXTENSO)**

## **ITEM 05 - SERVIDOR MODELO 01**

### **GABINETE DA CPU**

- GABINETE TIPO MINI TORRE”, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- NOVO E SEM USO ANTERIOR, COM TRILHOS, MANUAIS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO;
- POSSUIR LEDS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;
- POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

- POSSUIR VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO;

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

- FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMA DE 305 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA;
- FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E LED INDICADOR DE STATUS;
- FORNECER CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS;

### **PROCESSADOR**

- EQUIPADO COM 01 PROCESSADOR DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS OU MAIS E QUATRO THREADS, PADRÃO X86, ORIGINALMENTE CONCEBIDO PARA SERVIDORES
- FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNA DE NO MÍNIMO 3.0GHZ;
- MEMÓRIA CACHÊ L3 DE NO MÍNIMO 8 MB;
- CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA COM SUPORTE À DDR4 DE 2400MHZ;
- POSSUIR TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA VIRTUALIZAÇÃO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

-SUPPORTAR OPERAÇÕES EM 64 BITS.

## **BIOS**

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FABRICANTE DEVE TER DIREITO COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DE BIOS EM REGIME OEM OU CUSTOMIZADAS;

-POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O EQUIPAMENTO E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;

## **CHIPSET**

-O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR

## **MEMÓRIA RAM**

-MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR4 DIMM (DIMM) E BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2400 MHZ;

-POSSUIR 16 GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM PENTES DE 08GB.

-SUPPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM DE ATÉ 64 GB.

## **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

-TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS;

-POSSUIR NO MÍNIMO 08 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 NA VERSÃO 3.0, NO MÍNIMO 01 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA SERIAL (DB-9) INTEGRADA;

## **INTERFACES DE REDE**

-POSSUIR 04(QUATRO) INTERFACES DE REDE RJ-45 ATRAVÉS DE CONTROLADORAS INTEGRADAS;

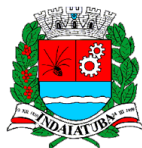
-AS INTERFACES DE REDE DEVEM SER PADRÃO GIGABIT ETHERNET

-OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, MÓDULO FULL-DUPLEX;

## **CONTROLADORA RAID**

-CONTROLADORA RAID, COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO PADRÃO SAS E SATA;

-POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE DISCOS SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ARMAZENAMENTO**

- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 8 TB (TERABYTES) COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS TIPO SATA /SAS/SSD
- DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS DISCOS RÍGIDO (TRILHOS, BACKPLANES, ETC.);
- NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNOS AO SERVIDOR;
- DEVERÁ SER ENTREGUE COM **2 HD'S DE 1TB SATA DE 7200 RPM**

## **CONTROLADORA DE MONITOR DE VÍDEO**

- TIPO: ON BOARD OU PLACA DE VÍDEO;
- BARRAMENTO COMPATÍVEL: PCI OU PCI EXPRESS;
- CAPACIDADE DA MEMÓRIA CACHE DE VÍDEO OU DA PLACA DE VÍDEO: 16 MB NO MÍNIMO;

## **GERENCIAMENTO**

- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO “OUT-OF-BAND” ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE CONTROLADORA DE REDE;
- O SOFTWARE DEVE LOCALIZAR E IDENTIFICAR OUTROS SERVIDORES E DESKTOPS TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE TERCEIROS DESDE QUE ESTES UTILIZEM PROTOCOLO SNMP OU DMI. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCOS RÍGIDOS ENTRAREM EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA;
- LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAMENTO DO STATUS DO SERVIDOR;

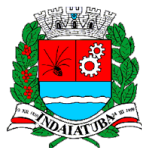
## **DRIVERS**

- ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SÃO ACEITOS PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, MÍDIA CONTENDO SOMENTE OS DRIVERS;
- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS;

## **ACESSÓRIOS**

- DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O SERVIDOR, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO;

## **SISTEMA OPERACIONAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

- WINDOWS SERVER 2016 – STANDARD, INSTALADO DE FÁBRICA, KITS DE MÍDIA PARA REINSTALAÇÃO.

## **DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

-DEVE SER ENTREGUE CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS;

-O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.

-DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

-TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS (PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS) ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/).

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

## **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA MICROSOFT NO LINK:  
[HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM](http://www.windowsservercatalog.com)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA OPERACIONAL RED HAT ENTERPRISE LINUX 4.7 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA RED HAT NO LINK:  
[HTTPS://HARDWARE.REDHAT.COM/HWCERT/INDEX.CGI](https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO VMWARE ESX 4.0 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO COMPATIBILITY GUIDE DA VMWARE NO LINK:  
[HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY](http://www.vmware.com/resources/compatibility)

## **GARANTIA E SUPORTE**

-OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES COM UM PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA CHAMADA DE MANUTENÇÃO DE 10X5;

-A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;

-OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE) OU NA IMPOSSIBILIDADE, NO CENTRO DE MANUTENÇÃO DA



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CONTRATADA;

-O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO(S) PROBLEMA(S) QUE OCASIONOU(ARAM) O CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS, CONTADO A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E DENTRO DO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO, É DE 2 (DOIS) DIA ÚTIL.

**EQUIPAMENTO OFERTADO:**

**(MARCA, MODELO)**

**VALOR UNITÁRIO – R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL DO ITEM- R\$.....(VALOR POR EXTENSO)**

## **ITEM 06 - SERVIDOR MODELO 02**

### **GABINETE DA CPU**

-GABINETE TIPO MINI TORRE”, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

-NOVO E SEM USO ANTERIOR, COM TRILHOS, MANUAIS E QUAISQUER OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO EM RACK OFERTADOS COMO PADRÃO DO PRODUTO;

-POSSUIR LEDS NO PAINEL FRONTAL DO GABINETE PARA EXIBIÇÃO DE ALERTAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES INTERNOS, TAIS COMO FALHAS DE PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, DISCO RÍGIDO E VENTILADOR;

-POSSUIR PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, NÃO NECESSITA DE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE E INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO;

### **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**

-POSSUIR VENTILAÇÃO ADEQUADA PARA A REFRIGERAÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO EQUIPAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA E DENTRO DOS LIMITES DE TEMPERATURA ADEQUADOS PARA OPERAÇÃO;

### **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

-FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÁXIMA DE 305 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO NA SUA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA;

-FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100-240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM E LED INDICADOR DE STATUS;

-FORNECER CABOS DE ALIMENTAÇÃO PARA CADA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE FORMA A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO EM CIRCUITOS ELÉTRICOS DISTINTOS;

### **PROCESSADOR**

-EQUIPADO COM 01 PROCESSADOR DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS OU MAIS E QUATRO THREADS,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PADRÃO X86, ORIGINALMENTE CONCEBIDO PARA SERVIDORES

- FREQUÊNCIA DE CLOCK INTERNA DE NO MÍNIMO 3.0GHZ;
- MEMÓRIA CACHÊ L3 DE NO MÍNIMO 8 MB;
- CONTROLADORA DE MEMÓRIA INTEGRADA COM SUPORTE À DDR4 DE 2400MHZ;
- POSSUIR TECNOLOGIA DE OTIMIZAÇÃO PARA VIRTUALIZAÇÃO;
- SUPPORTAR OPERAÇÕES EM 64 BITS.

## **BIOS**

-BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FABRICANTE DEVE TER DIREITO COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DE BIOS EM REGIME OEM OU CUSTOMIZADAS;

-POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O EQUIPAMENTO E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS;

## **CHIPSET**

-O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR

## **MEMÓRIA RAM**

-MÓDULOS DE MEMÓRIA TIPO DDR4 DIMM (DIMM) E BARRAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2400 MHZ;

-POSSUIR 16 GB (GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM PENTES DE 08GB.

-SUPPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA RAM DE ATÉ 64 GB.

## **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

-TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DE SINAL DEVERÃO SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS;

-POSSUIR NO MÍNIMO 08 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 3 NA VERSÃO 3.0, NO MÍNIMO 01 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA PARA MONITOR DE VÍDEO PADRÃO VGA

-POSSUIR 01 (UMA) PORTA SERIAL (DB-9) INTEGRADA;

## **INTERFACES DE REDE**

-POSSUIR 04(QUATRO) INTERFACES DE REDE RJ-45 ATRAVÉS DE CONTROLADORAS INTEGRADAS;

-AS INTERFACES DE REDE DEVEM SER PADRÃO GIGABIT ETHERNET

-OPERAR AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

MODULO FULL-DUPLEX;

## **CONTROLADORA RAID**

- CONTROLADORA RAID, COMPATÍVEL COM DISCOS RÍGIDO PADRÃO SAS E SATA;
- POSSUIR CANAIS SUFICIENTES PARA CONTROLAR A QUANTIDADE DE DISCOS SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO;

## **ARMAZENAMENTO**

- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO BRUTO INTERNO DE, NO MÍNIMO, 8 TB (TERABYTES) COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS TIPO SATA /SAS/SSD
- DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS DISCOS RÍGIDO (TRILHOS, BACKPLANES, ETC.);
- NÃO SERÃO ACEITOS DISCOS EM GABINETES EXTERNOS AO SERVIDOR;
- DEVERÁ SER ENTREGUE COM **2 HD'S DE 1TB SATA DE 7200 RPM**

## **CONTROLADORA DE MONITOR DE VÍDEO**

- TIPO: ON BOARD OU PLACA DE VÍDEO;
- BARRAMENTO COMPATÍVEL: PCI OU PCI EXPRESS;
- CAPACIDADE DA MEMÓRIA CACHE DE VÍDEO OU DA PLACA DE VÍDEO: 16 MB NO MÍNIMO;

## **GERENCIAMENTO**

- O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR PLACA DE GERENCIAMENTO REMOTO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO “OUT-OF-BAND” ATRAVÉS DE PORTA RJ-45, NÃO SENDO ESSA NENHUMA DAS INTERFACES DE CONTROLADORA DE REDE;
- O SOFTWARE DEVE LOCALIZAR E IDENTIFICAR OUTROS SERVIDORES E DESKTOPS TANTO DO MESMO FABRICANTE QUANTO DE TERCEIROS DESDE QUE ESTES UTILIZEM PROTOCOLO SNMP OU DMI. O SOFTWARE DEVE ENVIAR ALERTA QUANDO PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCOS RÍGIDOS ENTRAREM EM ESTADO DE PRÉ-FALHA OU FALHA;
- LEDS DE DIAGNÓSTICO PARA MONITORAMENTO DO STATUS DO SERVIDOR;

## **DRIVERS**

- ACOMPANHAR MÍDIA DE INICIALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTENDO TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS DE FORMA A PERMITIR A FÁCIL INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. NÃO SÃO ACEITOS PARA ATENDIMENTO DESTE ITEM, MÍDIA CONTENDO SOMENTE OS DRIVERS;
- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEB SITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ACESSÓRIOS**

-DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O SERVIDOR, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO;

## **SISTEMA OPERACIONAL**

- EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM SISTEMA OPERACIONAL.

## **DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

-DEVE SER ENTREGUE CERTIFICAÇÃO COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60950, PARA SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS;

-O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES), ISTO É, SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE.

-DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

-TODOS OS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO DEVEM SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM LINHA DE FABRICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS;

-O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMITIDO PELA CTF/APP (CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DA EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), PARA GARANTIR QUE A MESMA SIGA VALORES SUSTENTÁVEIS PARA SEUS TRABALHADORES E O MEIO-AMBIENTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA EICC, PODENDO SER CONSULTADO EM [HTTP://WWW.EICCOALITION.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.eiccoalition.org/about/members/), - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DEVERÁ SER POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA OHSAS 18001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS - APRESENTAR O CERTIFICADO DA OHSAS 18001 VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ FAZER PARTE DA GREEN ELETRON, ENTIDADE GESTORA PARA LOGÍSTICA REVERSA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, IDEALIZADA PELA ABINEE - ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO [HTTPS://WWW.GREENELETRON.ORG.BR/](https://www.greeneletron.org.br/).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CSR GOLD (ADVANCED) NA ECOVADIS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

(PLATAFORMA DE CLASSIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE PARA CADEIAS DE SUPRIMENTOS)  
ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO  
[HTTPS://WWW.ECOVADIS.COM/PT/](https://www.ecovadis.com/pt/).

-O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DO DMTF NAS CATEGORIAS BOARD  
OU LEADERSHIP ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO  
VÁLIDO [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST](http://www.dmtf.org/about/list).

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO ISO 9001 E 14001 ANEXAR  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ POSSUIR COMPROVADAMENTE BANCO  
DE DADOS DISPONIBILIZADO NA INTERNET QUE PERMITA OBTER A CONFIGURAÇÃO DE  
HARDWARE E SOFTWARE OFERTADO, PERIFÉRICOS INTERNOS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO  
ATUALIZADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD A PARTIR DO N.º DE SÉRIE DOS MESMOS -  
ANEXAR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SERVIÇO DE CARREGAMENTO DE IMAGENS  
EM FÁBRICA. A IMAGEM PADRÃO SERÁ A CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO EQUIPAMENTO CONTENDO  
TODOS OS UTILITÁRIOS E APLICATIVOS DE USO DA CONTRATANTE ANEXAR DOCUMENTO  
COMPROVATÓRIO OU APRESENTAR O CERTIFICADO VÁLIDO.

-DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE O PROPONENTE ESTÁ AUTORIZADO PELO FABRICANTE A  
COMERCIALIZAR OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS. CASO A EMPRESA LICITANTE SEJA O PRÓPRIO  
FABRICANTE, EXCLUEM-SE AS EXIGÊNCIAS COM RELAÇÃO À DECLARAÇÃO.

## **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOORTAR NO MÍNIMO O SISTEMA  
OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO  
ATRAVÉS DO HCL (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA MICROSOFT NO LINK:  
[HTTP://WWW.WINDOWSSERVERCATALOG.COM](http://www.windowsservercatalog.com)

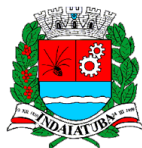
O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOORTAR O SISTEMA OPERACIONAL RED HAT  
ENTERPRISE LINUX 4.7 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO HCL  
(HARDWARE COMPATIBILITY LIST) DA RED HAT NO LINK:  
[HTTPS://HARDWARE.REDHAT.COM/HWCERT/INDEX.CGI](https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi)

O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SUPOORTAR O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO  
VMWARE ESX 4.0 OU POSTERIOR. ESSE ITEM DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DO  
COMPATIBILITY GUIDE DA VMWARE NO LINK:  
[HTTP://WWW.VMWARE.COM/RESOURCES/COMPATIBILITY](http://www.vmware.com/resources/compatibility)

## **GARANTIA E SUPORTE**

-OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR GARANTIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA)  
MESES COM UM PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA CHAMADA DE MANUTENÇÃO DE 10X5;

-A CONTRATADA DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CHAMADOS DE GARANTIA, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA;

-OS SERVIÇOS DE REPARO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS SERÃO EXECUTADOS ONDE SE ENCONTRAM (ON-SITE) OU NA IMPOSSIBILIDADE, NO CENTRO DE MANUTENÇÃO DA CONTRATADA;

-O PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DO(S) PROBLEMA(S) QUE OCASIONOU(ARAM) O CHAMADO DOS EQUIPAMENTOS, CONTADO A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E DENTRO DO PERÍODO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO, É DE 2 (DOIS) DIA ÚTIL.

**EQUIPAMENTO DE REFERENCIA:**

**(MARCA, MODELO)**

**VALOR UNITÁRIO – R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO)**

**VALOR TOTAL DO ITEM- R\$.....(VALOR POR EXTENSO)**

## **TABELA DESCRIÇÃO RESUMIDA, QUANTIDADES E VALORES DOS EQUIPAMENTOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 01</b>	<b>24</b>		
<b>02</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 02</b>	<b>06</b>		
<b>03</b>	<b>MICROCOMPUTADOR MODELO 03</b>	<b>30</b>		
<b>04</b>	<b>NOTEBOOK</b>	<b>03</b>		
<b>05</b>	<b>SERVIDOR MODELO 01</b>	<b>01</b>		
<b>06</b>	<b>SERVIDOR MODELO 02</b>	<b>01</b>		

Valor Total Global R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondente ao preço final, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

Prazo de entrega dos Equipamentos, será de até \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias corridos contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato **(máximo de até 30 dias corridos)**.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

A entrega dos Equipamentos será feita na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba localizada na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira.

Prazo de garantia dos Equipamentos **(de acordo com o Termo de Referência- Anexo I)**.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias **(mínimo de 60 dias)**.

Apresentação de catálogos técnicos contendo as características dos Equipamentos ofertados, com prazo de garantia.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os Equipamentos atendem todas as especificações exigidas no Edital em especial o termo de referência ANEXO I .

**DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Indaiatuba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório do Pregão nº 12/2018, realizado pela Câmara de Indaiatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Indaiatuba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**

#### **DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob a pena da lei, sem prejuízo da sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 12/2018, realizado pela Câmara Municipal de Indaiatuba.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR

#### PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Indaiatuba, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **ANEXO VI**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA A EMPRESA**

---

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua: Humaitá, 1167, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.339-140, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador Hélio Alves Ribeiro**, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social por \_\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 12/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda:

- I – Garantir o cumprimento do contrato, se compreendendo a fornecer os produtos requisitados, em até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento.
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os bens contratados.
- III – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

IV – Fornecer o número da conta e da agência bancária onde deverão ser depositados os valores relativos à execução dos serviços contratados.

V – Entregar os Equipamentos licitados na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, sem qualquer ônus adicional.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I – Se obriga, a prestar todos os esclarecimentos necessários à **CONTRATADA**, para o total cumprimento dos serviços pactuados no presente instrumento.

II – Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando o contrato não estiver sendo executado de forma satisfatória.

III – Fazer cumprir o prazo contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COM CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado juntamente com a entrega dos Equipamentos na Sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, em parcela única, no valor de R\$\_\_\_\_\_, após apresentação da nota fiscal que será devidamente atestada pela responsável do patrimônio.

O preço inclui todas as despesas diretas, indiretas e encargos tributários e trabalhistas incidentes sobre a prestação dos serviços com fornecimento de materiais, estando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer outros pagamentos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA VIGÊNCIA**

A entrega dos Equipamentos descritos no Anexo I do Edital deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, em 30 dias contados da ordem de serviço, estendendo a obrigação da **CONTRATADA** ao prazo de garantia ofertado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTO**

Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, edital e seus anexos e propostas **CONTRATADA**.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária, codificada sob nº 02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52, do exercício de 2018.

Será obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Indaiatuba.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexistência total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** a seguintes sanções:

Advertência;

Multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso no prazo previsto, calculado sobre valor da nota fiscal correspondente ao fornecimento em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do mesmo;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA**, subcontratar no todo ou em parte, os serviços sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato em caso de reincidência, o dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

A **CONTRATANTE** para garantir o pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial;

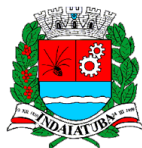
Suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

As sanções previstas podem ser aplicadas conjuntamente, bem como com as previstas nos artigos 81, 86 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações;

As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**;

As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer a prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, será aplicado o



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

previsto no início VII, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

## **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que sejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

O contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

## **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

Este contrato poderá ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

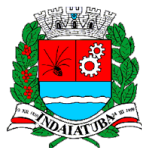
- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**; prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Indaiatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que for.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Ofício do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidos no presente instrumento.

E, por assim, estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, presença das duas testemunhas abaixo nomeadas que a tudo assistiram.

Indaiatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Contratante:

Testemunhas:

Primeira Testemunhas:

Segunda Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: